

<b>Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>OBJETO / SERVIÇO</b>	<b>Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)</b>	<b>DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/EMPRESA</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF</b>
08	00053-00104981/2019-11	Credenciamento da clínica CL - CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 17.603.011/0001-69	Subitem 4.7 Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria.	R\$ 1,00	60 meses	24/04/2023 CL - CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ: 17.603.011/0001-69	DODF nº 76, de 24 de Abril de 2023

## CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. A CL Clínica de Psicologia Ltda, sediada a C12 Lote 1/2 - Bloco D Sala 305 - Taguatinga, Brasília-DF, CEP 72010.120, telefone 61.30480333 e e-mail df.equilibrio@gmail.com, de CNPJ nº 17.603.011/0001-69, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no Conselho Regional de Psicologia sob o nº 20952, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no subitem nº 4.7 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento Nº 001/2018 – CBMDF, a saber:

- Breve apresentação das atividades por unidades (matriz e filiais)  
Aplicamos Técnicas de PNL (Programação Neurolinguística) modelagens de comportamentos, eliminando os que são indesejáveis. EMDR (Dessensibilização e Reprocessamento através de Movimentos Oculares) para dessensibilizar os traumas que tanto prejudicam a saúde psíquica dos pacientes (síndromes de pânico, ansiedade e depressão). Psicopedagoga para pessoas com dificuldades de aprendizagens e portadores de transtornos de déficit de atenção e ou hiperatividade. Avaliação com aplicação de testes, laudos para procedimentos diversos solicitados pela medicina (vasectomia, cirurgia Bariátrica e outros). Atendimento a crianças com queixas de medos diversos, insegurança, desorganização, transtornos diversos como enurese, encoprese, dificuldades em adaptação, distúrbios alimentares e de sono, através de ludoterapia e outras técnicas que auxiliam no desenvolvimento geral da criança e adolescente.

- Dias e horários de funcionamento:

Funcionamos de segunda a sexta de 07:30 às 19:00 horas e sábado de 07:30 às 17:00 horas.

- Descritivo dos ambientes/instalações físicas existentes por unidades

A clínica conta com 4 consultórios devidamente aparelhados para atender às sessões de psicoterapia e psicopedagogia. Também possui uma sala de recepção e dois banheiros, além de uma copa para o corpo clínico.

- Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes por unidades (série, modelo, fabricante).

A CL Clínica de Psicologia Ltda compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços (por unidades):

Para clínica de psicologia, citamos como relevante, o equipamento usado para sessões de EMDR, brinquedos (ludoterapia) e uma biblioteca oferecida aos pacientes como leitura complementar.

<b>SUBITEM 4.7 – PROCEDIMENTOS PSICOLOGIA</b>	<b>CÓDIGO TUSS</b>
Atendimento clínico infante juvenil, adulto e idoso	70010016
Avaliações Psicológicas em geral	10101020
Psicoterapia Individual Casal Família e Grupo.	70010016

	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>
		<b>Dos serviços de psicologia clínica:</b>
A	70010005	Avaliação Psicológica
B	70010006	Avaliação Psicológica/psicodiagnóstico
C	70010007	Avaliação Psicológica de Tipo Específico
D	70010008	Avaliação de Inteligência / de Nível Intelectual
E	70010009	Avaliação Psicomotora
F	70010010	Avaliação dos Sintomas Demenciais
G	70010012	Avaliação Neuropsicológica
H	70010014	Observação de Campo com visita escolar e domiciliar
		<b>Das Psicoterapias</b>
I	7001	Psicoterapia Individual
J	7001	Psicoterapia Casal
K	70010018	Psicoterapia Familiar
		<b>Psicoterapias para questões específicas (individual):</b>
L	70010020	Psicopedagogia - individual
M	70010021	Psicomotricidade - individual
N	70010023	Programa de Enriquecimento Instrumental (PEI) - individual
O	70010024	Estresse Agudo, Crônico e Pós-traumático - individual
P	70010026	Drogadições - individual
Q	70010027	Transtorno Alimentar - individual
R	70010028	Gravidez, Parto e Puerpério - individual
S	70010029	Obesidade - individual
T	70010030	Portadores de necessidades especiais - individual
U	70010031	Intervenção em Crises e emergências - individual
V	70010032	Intervenção em Perdas e Luto - individual
W	70010033	Preparação para Aposentadoria - individual
X	70010034	Ludoterapia - individual

**Demais dados da empresa:**

- Domicílio bancário do faturamento da empresa: Banco do Brasil, Agência: 0826-5, Conta Corrente: 47791-5

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o Sr Cassiano Valerio Simões, pelo telefone nº 61.98142.7035 e WhatsApp nº 61.98569.3020.

## DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Ao senhor presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, a CL Clínica de Psicologia Ltda, informa conforme solicitado em edital:

- **Razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço completo, telefone de contato e e-mail**

Razão social: CL Clínica de Psicologia Ltda

Nome fantasia: Equilíbrio Clínica de Psicologia

CNPJ: 17.603.011/0001-69

Endereço: C12 Lote 1/2 Bloco D – Ed Central II, Sala 305 – Taguatinga – 72010.120 Brasília – DF.

Contatos: (61) 3048.0333, 98569.3020, df.equilibrio@gmail.com

- **Nome do responsável geral e seu telefone de contato:**

Cassiano Valerio Simões – (61) 98142.7035

- **Descritivo do ambiente /instalações físicas existentes:**

A clínica conta com 4 consultórios devidamente aparelhados para atender às sessões de psicoterapia e psicopedagogia. Também possui uma sala de recepção e dois banheiros, além de uma copa para o corpo clínico.

- **Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes:**

Para clínica de psicologia, citamos como relevante, o equipamento usado para sessões de EMDR, brinquedos (ludoterapia) e uma biblioteca oferecida aos pacientes como leitura complementar.

- **Termo de Responsabilidade Técnica:**

Este documento está relacionado junto aos demais documentos da clínica anexos a este documento. A instituição está registrada no CRP-DF sob o número 20952 e sua responsável técnica é a Sra. Leni Valerio Monteiro, CRP-01 nº 14088.

- Relação de todas as pessoas que executarão os serviços pleiteados (corpo clínico), em ordem alfabética:

NOME	CPF	CRP	FUNÇÃO	HABILIDADES
Josiele Lima Chaves	904.756.401-44	18522	Psicóloga	Psicologia Clínica
Leni Valerio Monteiro	531.703.426-49	14088	Psicóloga e Responsável Técnica	Programação Neolinguística, PEI e EMDR.
Maria de Fátima Ferreira dos Santos	425.822.611-49	13592	Psicóloga	Neuropsicóloga, Psicóloga Hospitalar
Procionete do N. P. Cerqueira	634.955.701-87	18767	Psicóloga	TCC – Terapia Cognitivo-Comportamental
Thaiane Cristina Canguçu Tobal	042.631.061-64	19091	Psicóloga	TCC – Terapia Cognitivo-Comportamental

Declaramos que os profissionais relacionados são devidamente habilitados e plenamente competentes para o exercício de suas funções conforme suas especialidades.

- Rol dos serviços que serão oferecidos:

	Código	Procedimento
		<b>Dos serviços de psicologia clínica:</b>
A	70010005	Avaliação Psicológica
B	70010006	Avaliação Psicológica/psicodiagnóstico
C	70010007	Avaliação Psicológica de Tipo Específico
D	70010008	Avaliação de Inteligência / de Nível Intelectual
E	70010009	Avaliação Psicomotora
F	70010010	Avaliação dos Sintomas Demenciais
G	70010012	Avaliação Neuropsicológica
H	70010014	Observação de Campo com visita escolar e domiciliar
		<b>Das Psicoterapias</b>
I	7001	Psicoterapia Individual
J	7001	Psicoterapia Casal
K	70010018	Psicoterapia Familiar
		<b>Psicoterapias para questões específicas (individual):</b>
L	70010020	Psicopedagogia - individual
M	70010021	Psicomotricidade - individual
N	70010023	Programa de Enriquecimento Instrumental (PEI) - individual
O	70010024	Estresse Agudo, Crônico e Pós-traumático - individual
P	70010026	Drogadições - individual
Q	70010027	Transtorno Alimentar - individual

R	70010028	Gravidez, Parto e Puerpério - individual
S	70010029	Obesidade - individual
T	70010030	Portadores de necessidades especiais - individual
U	70010031	Intervenção em Crises e emergências - individual
V	70010032	Intervenção em Perdas e Luto - individual
W	70010033	Preparação para Aposentadoria - individual
X	70010034	Ludoterapia - individual

Brasília, 23 de Novembro de 2019.



---

**Cassiano Valerio Simões**  
Responsável Legal  
CPF 025.965.856-18

Informamos também que o Sr Cassiano Valerio Simões, portadora do RG nº M-7.350.341 SSP-MG e CPF nº 025.965.856-18, comunicável pelo telefone nº 61.98142.7035 e WhatsApp nº 61.98569.3020, fica instituído, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 23 de NOVEMBRO de 2019.



---

**Cassiano Valerio Simões**  
Representante legal  
CPF 025.965.856.18

## DECLARAÇÃO

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

Eu, Cassiano Valério Simões, portador do CPF nº 025.965.856-18, representante da CL Clínica de Psicologia Ltda., sediada na C12 Bloco D Lote 1/2 – Ed Central II, Sala 305, Taguatinga, Brasília-DF, CEP 72010.120, telefone (61) 3048.0333 e e-mail [df.equilibrio@gmail.com](mailto:df.equilibrio@gmail.com), de CNPJ nº 17.603.011/0001-69, DECLARO sob as penas da lei que, materiais, instrumentos psicológicos e demais custos da prestação de cada serviço, serão arcados pela própria empresa, unilateralmente.

Brasília - DF, 26 de AGOSTO de 2019.



---

**Cassiano Valerio Simões**  
Representante legal  
CPF 025.965.856.18





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Credenciamento

ATA

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO**

**DO OBJETO:** *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e tres, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Comb. GIL VICENTE DELGADO, matr. 2820953, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da SACRE (106367026), esta comissão HABILITA AO CREDENCIAMENTO a empresa CL CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.603.011/0001-6 e situada na C12 Lote 112 - Bloco D Sala 305 - Taguatinga, Brasília-DF, CEP 72.010-120, sendo o credenciamento no subitem 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00104981/2019-11. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **GIL VICENTE DELGADO - Maj. QOBM/Comb. - Matr.02820953, Chefe da Seção de Credenciamento**, em 17/03/2023, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEREIRA FILHO - 1º Sgt. QBMG-1 - Matr.01404325, Membro da Comissão**, em 17/03/2023, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR - 2º Sgt. QBMG-1 - Matr.01405533, Membro da Comissão**, em 17/03/2023, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 106367858 código CRC= B970B006.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=106367858&codigo_crc=B970B006)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

---

00053-00104981/2019-11

Doc. SEI/GDF 106367858



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 55/2023 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 17 de abril de 2023.

Processo: 00053-00104981/2019-11.

Assunto: CL Clínica de Psicologia - Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023.

Ao Senhor Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Os presentes autos tratam da contratação da clínica CL - CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 17.603.011/0001-69.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018), que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes, já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (110672816), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER N° 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressalvando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica".  
(110672816)

Após o saneamento dos autos, o processo foi encaminhado para a ASJUR, que se manifestou por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (110672915).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento (108627005)**, sendo habilitada no **subitem 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**.

Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: CL CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ: 17.603.011/0001-69 ENDEREÇO: C12 Lote 1/2 - Bloco D Sala 305 - Taguatinga, Brasília - DF CEP: 72.010-120 FONE: (61) 3048-0333 / 9 8569-3020 EMAIL: df.equilibrio@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)

Respeitosamente,

KARLA **REGINA** BARCELLOS ALVES - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações em exercício

Matr. 1414789



Documento assinado eletronicamente por **KARLA REGINA BARCELLOS ALVES - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01414789, Chefe da Seção de Licitações em exercício**, em 18/04/2023, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=110676925](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110676925) código CRC= **12449A3F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

**PROCESSO:** 00053-00104981/2019-11.

**Referência:** CL Clínica de Psicologia - Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023.

**Assunto:** Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (110676925), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: CL CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA— CNPJ: 17.603.011/0001-69 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (110672816) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (110672915), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 18 de abril de 2023.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb.** - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em 18/04/2023, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 110785308 código CRC= 78CF49C3.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=110785308&codigo_crc=78CF49C3)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

---

00053-00104981/2019-11

Doc. SEI/GDF 110785308



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**PROCESSO:** 00053-00104981/2019-11

**Referência:** CL Clínica de Psicologia - Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023.

**Assunto:** Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: CL CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA– CNPJ: 17.603.011/0001-69, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

**Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO BORGES - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01399987, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira**, em 19/04/2023, às 18:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110786866)  
verificador= **110786866** código CRC= **9715C626**.





8.3. Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

8.4. Este edital terá validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com interesse da administração pública.

8.5. Este edital automaticamente renova o cadastro reserva.

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2023-SSP/DF. Processo SEI-GDF nº 00050-00003088/2023-30. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de bens de consumo variados, repetição dos itens fracassados no bojo do PE nº 31/2022-SSPDF, para atender demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 02/2023-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. Empresas adjudicatárias: item 01 à empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.735.649/0001-11, no valor unitário de R\$6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos); item 02 à empresa SAFIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 26.746.569/0001-94, no valor unitário de R\$41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos); itens 04, 06 e 07, à empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 24.938.227/0001-40, ao custo unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais); R\$67,00 (sessenta e sete reais) e R\$37,00 (trinta e sete reais), respectivamente; item 05 à empresa CASA DA FERRAGEM LTDA, CNPJ 29.238.564/0001-49, ao valor unitário de R\$339,12 (trezentos e trinta e nove reais e doze centavos). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CELSO WAGNER LIMA.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO Nº 00053-00104981/2019-11. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023 - CBMDF, em favor da Clínica: CL CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA- CNPJ: 17.603.011/0001-69, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 – FPDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES, Chefe.

### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00017306/2022-58. Nota de Empenho Ordinário, nº 217, emitida em 12/04/2023. Contratada: PROTON ENGENHARIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ: 16.887.672/0001-09, no valor de R\$ 23.000,00. Objeto: aquisição de equipamento tipo Boroscópio para realização de inspeção visual em componentes mecânicos das aeronaves do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa Licitação nº 05/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00065852/2023-86. Nota de Empenho Ordinário, nº 218, emitida em 12/04/2023. Contratada: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ: 46.700.625/0001-67, no valor de R\$ 61.960,00. Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 21/2023-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00065918/2023-38. Nota de Empenho Ordinário, nº 220, emitida em 12/04/2023. Contratada: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMIENTOS LTDA., CNPJ: 11.502.318/0001-97, no valor de R\$ 9.898,00. Objeto: aquisição de 01 conjunto de pratos de bateria para a Banda de Música do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão

Eletrônico nº 21/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052.. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00066742/2023-31. Nota de Empenho Ordinário, nº 226, emitida em 12/04/2023. Contratada: J.B.E COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 44.162.681/0001-60, no valor de R\$ 15.455,00. Objeto: aquisição de 55 unidades de coletes salva-vidas. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 03/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - CBMDF

Processo: 00053-0002382/2021-11. Pregão Eletrônico nº 24/2023 - CBMDF, com HOMOLOGAÇÃO em 03 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de duas aeronaves de asa fixa (avião), turboélice, monomotor, homologada para voos diurnos e noturnos (IFR) para o CBMDF. Empresa vencedora e item homologado: AEROMOT AERONAVES E MOTORES S.A - CNPJ nº: 92.833.110/0001-52, item 1: duas aeronaves de asa fixa (avião), turboélice, monomotor, homologada para voos diurnos e noturnos (IFR). Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. HÉLIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb, Diretor de Contratações e Aquisições.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

##### AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00261649/2022-58. Partes: CBMDF X MASTER ELETRODOMÉSTICO LTDA, CNPJ nº 33.859.616/0001-71. Objeto: aquisição de 78 condicionadores de ar. UO: 73901. PTRES: 89302. ND: 449052. FR: 0100-FCDF. Valor do Contrato R\$ 367.146,00; conforme NE nº 180, emitida em 23/03/2023. Vigência de 90 dias. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Assinatura: 18/04/2023., Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, na qualidade de Sócia-Administradora.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.988,54 (um mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da empresa UROMEDICAL CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA- CNPJ- 03.953.658/0001-06, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00072012/2023-70, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.034,55 (dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa UNINEURO - UNIDADE DE NEUROCIRURGIA LTDA- CNPJ- 21.903.856/0001-47, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00059726/2023-92, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.384,93 (quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) em favor da empresa LUMINU HOME CARE - SOUZA E SOUZA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA- CNPJ- 39.360.629/0001-88, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00061017/2023-77, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.